

sanção tácita



Câmara Municipal de Jundiaí

LEI N.º 3.298

de 18 / 11 / 88

Processo n.º 16.919

PROJETO DE LEI N.º 4.663

Autoria: JOSÉ RIVELLI

Ementa: Denomina "Rua FELISBERTO GILBERTO PICCHI" a travessa sem saída (via-auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos Almeida.

Arquive-se

*Alvanpedra*  
Diretor

29 / 12 / 88



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
ÀS COMISSÕES:  
CJR e CECET  
Presidente  
23/8/88

16919 0088 563

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
PROJETO APROVADO  
Presidente  
14/10/88

PROJETO DE LEI Nº 4.663

Denomina "Rua FELISBERTO GILBERTO PICCHI" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos Almeida.

Art. 1º - É denominada "Rua FELISBERTO GILBERTO PICCHI" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, no Bairro Anhangabaú.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17.08.88

JOSÉ RIVELLI

\* TSV



(Projeto de Lei nº 4.663 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Felisberto Gilberto Picchi, mais conhecido como Gilberto, era natural de nossa cidade, filho de tradicional família de imigrantes italianos, que como tantos outros, aportaram em Jundiá no final do século passado.

Tal como seus antepassados, dedicou-se ao ramo de açougues e engordadores de gado, sendo um cidadão estimado e respeitado em seu círculo de amizades. Também teve destaque na área da filantropia, havendo sido sócio fundador da "Fratellanza Italiana", atual Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastásio", e diversas entidades esportivas e assistenciais.

As informações contidas nos dados biográficos anexos, retratam a vida do homenageando, de saudosa memória, cujo nome quero fazer perpetuar em Jundiá, através da denominação de uma via pública, e que, para alcançar esse objetivo, conto com o apoio dos nobres colegas.

JOSÉ RIVELLI

\* RSV



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI  
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: FELISBERTO GILBERTO PICCHI

Nascido em: 23/04/1905 Local: Jundiaí Estado: SP

Falecido em: 15/06/1982 Local: Jundiaí Estado: SP

Filiação: Angelo Picchi \* 28.08.1 878 (Italia) + 24.11.1 928

Elide Picchi \* 1 884 (Italia) + 01.03.1 982

**Justificativa da homenagem:**

(use o verso, se necessário)

A família Picchi tem uma peculiar tradição em Jundiaí pois  
herdou do velho Angelo o gosto e conhecimento da criação e engor-  
da de bovinos e suínos, que os tornou sinônimos da atividade de  
abate, retaliação e comércio de carnes no Município e em toda a  
Região. Angelo Picchi imigrou para o Brasil juntamente com Arcan-  
gelo Rappa e, depois de "juntar uns cobres" voltou à Itália para  
casar-se com Da. Elide que lá estava a esperá-lo. Instalou-se na  
Praça Flóriano Peixoto (esquina com a Rua Barão) onde até hoje -  
(segue no verso)

**Representante da Família:**

Nome: Ruth Picchi Piccolo

End.: Rua Zacharias de Gois, 520 - Jundiaí

fone: 434 3672

**Informante:**

Nome: Roberto Franco Bueno

End.: R. Cel. Boaventura M. Pereira 55 fone: 434 3601

Em \_\_\_\_\_ de agosto \_\_\_\_\_ de 19 88

\_\_\_\_\_  
JOSE RIVELLI  
Vereador

\*

(continuação do anverso)

seu bisneto Arcangelo Picchi mantém na mesma tradição o velho açougue.

Desse casamento que gerou muitos jundiaenses da "raça dos açougueiros e engordadores de gado" nasceu Felisberto Gilberto Picchi (2º filho de uma prole de sete, sendo cinco homens e duas mulheres) o qual, por ser o primogênito homem de uma família oriunda da Itália, tornou-se o "capo" após o passamento do pai, prematuro por sinal, ocorrido em 1928, súbitamente.

Todos os irmãos de Gilberto (como era chamado e conhecido) dedicaram-se ao mesmo ramo, motivo pelo qual adquiriram na região do Traviú duas fazendas às quais deram o nome de Santa Elide, mas que eram por muitos do bairro denominadas Invernadas e cuja atividade de engorda acabou por implantar ao bairro o nome de Engordadouro, até hoje conhecido. Casou-se em maio de 1927 com Da. Olga Marchi de tradicional família da cidade, de cujo enlace tiveram cinco filhos sendo o mais velho o estimado e conhecido Roberto Picchi, afamado industrial do ramo de bebidas e que deu a Jundiaí e ao Paulista Futebol Clube grandes dias de glórias, como seu incentivador e presidente.

Muito estimado e respeitado pela sua educação e cidadania, Gilberto viveu cercado de amigos e semeou à sua volta muitos benefícios de caráter social e filantrópico, sendo sócio fundador da Fratellanza Italiana, atual Casa de Saúde Dr. Domingos Anastácio, do Clube Jundiaense, da Associação Comercial de Jundiaí e grande colaborador do Asilo Barão do Rio Branco (posteriormente Asilo N.S. das Graças), do Clube 28 de Setembro, da Casa da Criança D. Abade, da Irmandade de São Vicente de Paulo (Hospital), Associação dos Tuberculosos de Jundiaí, Associação Humanitária e Operária Jundiaense, Sociedade Jundiaense de Cultura Artística e da Sociedade Amigos de Jundiaí.

Morou sempre à R. Senador Fonseca, 1032 onde desde 1929 instalou seu próprio açougue, adquirido de José Rodrigues de tradicional família de nossa terra, onde morreu em 1982-



DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à ASSESSORIA JURÍDICA.

*W. Manfredi*  
Diretor Legislativo.

18 / 08 / 88

\*



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 4.438

PROJETO DE LEI Nº 4.663

PROC. Nº 16.919

De autoria do nobre Vereador José Rivelli, o presente projeto de lei tem por finalidade denominar "Rua - FELISBERTO GILBERTO PICCHI" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos Almeida.

A propositura está justificada a fls. 3.

PARECER

1. O presente projeto de lei se nos afigura legal, - quanto à iniciativa e à competência, eis que cabe à Câmara dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, conforme dispõe o art. 24, inc. XV, da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

3. Quorum: maioria simples.

S.m.e.

Jundiá, 30 de agosto de 1988.

  
Dr. AGUINALDO DE BASTOS,

Assessor Jurídico.

\*  
mgrt



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da A.J. e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

*W. Manfredi*  
Diretor Legislativo

13/09 188

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador *Arvo*

para relatar no prazo de 03 dias.

*[Signature]*  
Presidente

13/09/88





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.919

PROJETO DE LEI Nº 4.663, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Rua FELISBERTO GILBERTO PICCHI" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Herenegildo Campos Almeida.

PARECER Nº 3.367

A denominação de vias, próprios e logradouros públicos, de acordo com o que preceitua o art. 24, inc. XV da Lei Orgânica dos Municípios, consta do rol de atribuições dos membros do Poder Legislativo, sob sanção do Chefe do Executivo.

A proposição em exame visa denominar uma rua de "Felisberto Gilberto Picchi", e está revestida do caráter legalidade, quanto à iniciativa e à competência.

A matéria não possui óbices, razão pela qual concluímos favoráveis ao seu teor.

É o parecer.

Sala das Comissões, 13.09.1988

APROVADO EM 20.09.88

  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI,  
Presidente e Relator.

  
CARLOS ALBERTO LAMONTI

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

\*  
JOSÉ RIVELLI

FRANCÍSIO GERMANO DE LEMOS



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça e Redação  
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de  
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-  
tar parecer no prazo de 20 dias.

*Alfonso*  
Diretor Legislativo

22 / 09 / 88

Ao Vereador Sr. *Carlos A. Janti*

para relatar no prazo de 07 dias.

*[Signature]*  
Presidente

20 / 09 / 88



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 16.919

PROJETO DE LEI Nº 4.663, do Vereador JOSÉ RIVELLI, que denomina "Rua FELISBERTO GILBERTO PICCHI" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos Almeida.

PARECER Nº 3.452

Pretende este projeto homenagear o cidadão Felisberto Gilberto Picchi, um jundiáense que trabalhava na atividade de açougueiro, tradição familiar, onde se destacou e foi objeto de estima e respeito.

Pertenceu a diversas associações, havendo fundado, juntamente com outros munícipes ilustres, a "Fratellanza Italiana", atual Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastásio", além de ser filantropo.

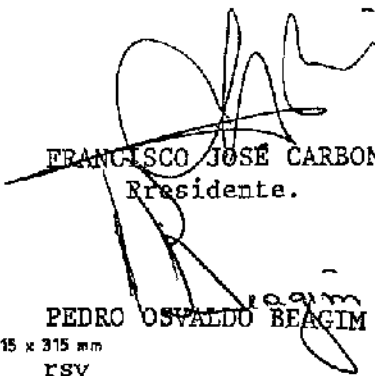
Perpetuar a memória dessa saudosa pessoa, através da denominação de seu nome a uma via pública, se nos afigura uma proposta louvável, que concluímos deva concretizar-se.

Manifestamo-nos, pois, favoráveis à homenagem.

É o parecer.

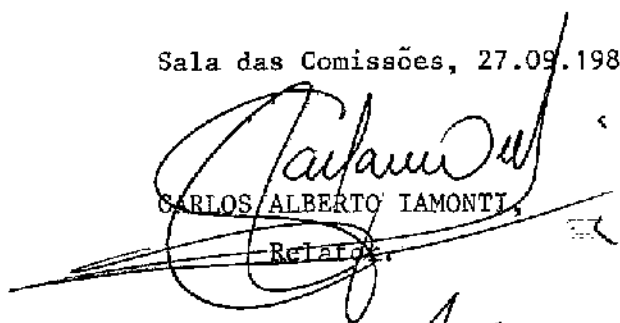
Sala das Comissões, 27.09.1988

APROVADO EM 27.09.88

  
FRANCISCO JOSÉ CARBONARI,  
Presidente.

  
PEDRO OSVALDO BEAGIM

\*  
215 x 315 mm  
RSV

  
CARLOS ALBERTO LAMONTI,

Relator.

  
JOSÉ RIVELLI

  
ROLANDO GIAROLLA



OE. FM 10/88/39

Em 17 de outubro de 1988.

Proc. 16.919

Exmo. Sr.

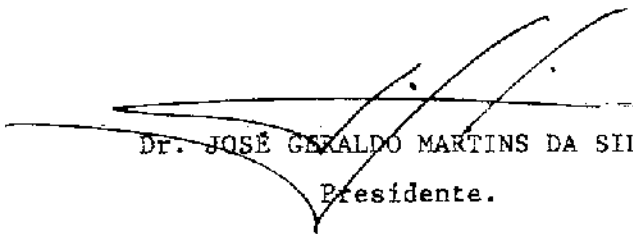
Dr. ANDRÉ BENASSI

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Apresento-lhe, anexo, em duas vias, para sua consideração o AUTÓGRAFO Nº 3.431 do PROJETO DE LEI Nº 4.663, aprovado por este Legislativo na Sessão Extraordinária realizada no último dia 14 de outubro.

Receba, mais, nesta oportunidade, minhas expressões de estima e apreço.

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

rrfs



PROJETO DE LEI Nº 4.663  
PROCESSO Nº 16.919  
OFÍCIO P.M. Nº 10.88.39

AUTÓGRAFO Nº 3.431

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

19/10/88.

ASSINATURA:

*Am*

RECEBEDOR - NOME: ANA P. DE SOTILLO BOM

Secretaria

EXPEDIDOR:

*Bueno*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOM, ART. 30, § 1º.)

PRAZO VENCÍVEL EM:

11/11/88.

*W. Manfredi*

DIRETORA LEGISLATIVA



Proc. 16.919

AUTÓGRAFO Nº 3.431

(Projeto de Lei nº 4.663)

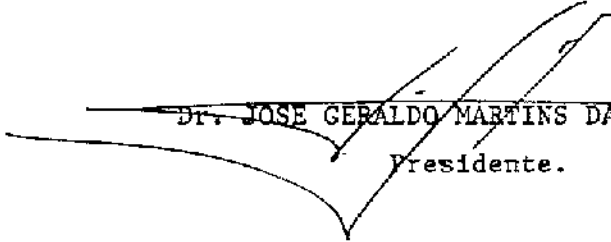
Denomina "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida.

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, aprova:

Art. 1º É denominada "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, no Bairro Anhangabaú.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de outubro de mil novecentos e oitenta e oito (17.10.1988).

  
Dr. JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

rrfs



LEI Nº 3.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.988

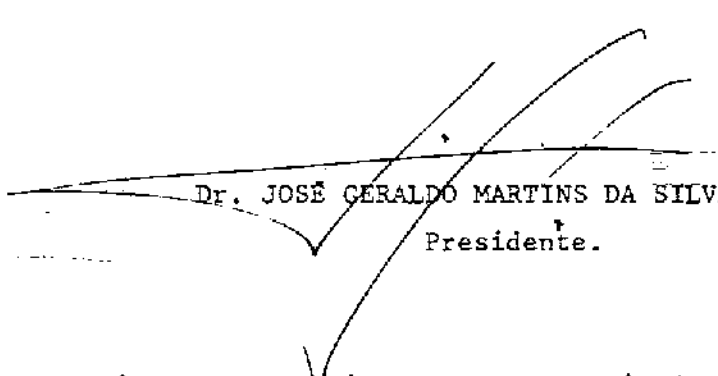
Denomina "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3º e 7º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1º É denominada "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida, no Bairro Anhangabaú.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.

/aat.



Of. PM 11.88.41  
Proc. 16.919

Em 18 de novembro de 1988.

Exmo. Sr.  
Dr. ANDRÉ BENASSI  
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí  
N E S T A

Encaminho-lhe, anexa, cópia da  
LEI nº 3.298, desta data, promulgada por esta Presidência, ori-  
ginária do Projeto de Lei nº 4.663, que denomina "Rua Felis-  
berto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da  
Rua Engº Hermenegildo Campos de Almeida.

Nesta oportunidade apresento-  
lhe, mais, minhas melhores considerações de estima e apreço.

*[Handwritten signature]*  
Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente.

/aat.



DIOM DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988

**LEI N.º 3.298, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1988**

Denomina "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o aprovado na Sessão Extraordinária de 14 de outubro de 1988, PROMULGA, nos termos do princípio estabelecido nos §§ 3.º e 7.º do art. 66 da Constituição da República, a seguinte lei:

Art. 1.º — É denominada "Rua Felisberto Gilberto Picchi" a travessa sem saída (via auxiliar) da Rua Eng. Hermenegildo Campos de Almeida, no Bairro Anhangabaú.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (18.11.1988).

WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa

Projeto de lei n.º 4.663    Autuado em 17/08/1988    Diretor *Manfredi*

Comissões *CJR. CECET*

Quorum *M.S*

Data	Histórico
17.08.88	Protocolo
18.08.88	<i>A.S. parecer 4.438</i>
13.09.88	<i>CJR. parecer 3.367.</i>
20.09.88	<i>CECET parecer 3.452</i>
23.09.88	<i>Apto</i>
14.10.88	<i>Aprovado</i>
17.10.88	<i>Of. PM. 10.88.39</i>
18.11.88	<i>Lei Promulgada de Casa.</i>
18.11.88	<i>Of. PM. 11.88.41</i>
25.11.88	<i>Publicado</i>
29.12.88	<i>Arquivamento <i>AM</i>.</i>

Juntadas *fls. 01/05 - 18.08.88* *AM* *fls. 06/09 - 22.09.88* *AM* *fls. 10 - 30.09.88* *AM* *fls. 11/16 - 29.12.88* *AM*.

Observações